



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Inexigibilidade de nº 015/2023, RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Municipal da Prefeitura de Pacatuba – SE, para contratar com o escritório **RAFAEL SANTOS CATÃO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para Contratação de prestação de serviços, com o objetivo de propiciar judicialmente e extrajudicialmente os interesses desta Prefeitura Municipal, em face da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE e AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, visando à conclusão de processo judicial em curso com objetivo de retificação dos dados constantes do Mapa Estatístico Municipal/2000. A ação visa, ainda, a execução/recuperação de quaisquer valores devidos ao Município.

Esta ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o inciso III do artigo 13 desta mesma Lei.

Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA à título de honorário advocatícios, o percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita incrementada, obtida em virtude dos serviços prestados pelo escritório proponente, a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27009 – Secretaria Municipal De Finanças

2041 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 15040000

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pacatuba – SE, 15 de Fevereiro de 2023.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita Municipal